



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 31/07/2024, ÀS 17H30MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostas@derrubadas-rs.com.br

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 24.680,04 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).

Item	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
FORNECIMENTO DE INTERNET					
01	Fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Centro Municipal de Convivência, Academia Municipal, Biblioteca Municipal, Museu Municipal, Centro Esportivo, Centro Cultural e as seguintes Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade),	Mês	12	R\$ 2.056,67	R\$ 24.680,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

<p>Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Internet de 800Mb dedicados full duplex através de fibra óptica com interface Gigabit, garantia de banda de mínimo 99% com entrega e alocação de bloco IPs públicos /29. Sem limites de transmissão de dados. Monitoramento 24x7. Locação de Transporte de Dados de alta velocidade com túneis IPSec criptografados fim a fim para interligar todos os pontos envolvidos. Sem limites de transmissão de dados com banda simétrica. Configuração personalizada de nível avançado em todos os pontos que contenham equipamentos gerenciáveis envolvidos, com aplicação de Firewall, Proxy, Filtros sites, Controle de banda e aplicação de QoS (Quality of Service). Compreendendo a locação de infraestrutura física necessária para o fiel cumprimento do objeto e em conformidade com TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações do presente Edital. Locação/fornecimento de sistema de gestão de acessos à rede WIFI nas Escolas Municipais Salto Grande (sede), Meu Primeiro Passo (sede), Juscelino K. de Oliveira (Três Marcos) e Duque de Caxias (Barra Grande). O software deverá: armazenar logs de conexão de cada um dos usuários da sua rede, demonstrar consumo de banda da rede, dispositivos conectados, horários de maior consumo, permitir cadastramento do usuário no primeiro acesso através do cadastramento do CPF, Nome, data de nascimento e email, permitir divulgação de informativos e campanhas digitais diretamente em plataforma online; Conexão do sistema de vídeo monitoramento urbano com 100% fibra óptica e garantia de banda de mínimo 100Mbps full duplex, com locação de link de dados (transporte de dados LanToLan) em cada câmera do contexto ligado a Central de Monitoramento na Brigada Militar com os</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

seguintes pontos: Av Pelotas junto ao pórtico de entrada da cidade, Av Pelotas saída para o Salto do Yucumã, entroncamento das ruas Passo Fundo e Santa Maria, próximo a escola Salto Grande e entroncamento da Av Pelotas e Av Porto Alegre próximo a Praça Dorival Rigodanzo; Locação link internet dedicada para Central de Monitoramento na Brigada Militar - Link de internet de 500 Mbps via fibra óptica banda Full Duplex, com IP Fixo, garantia de banda 100% - Equipamento em comodato com criptografia de hardware com IPsec de pelo menos 400Mbps.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 24.680,04

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **fornecimento mensal de internet e locação/fornecimento de sistema de gestão de acessos à rede WIFI.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2024, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal e Técnica

3.1 - Os interessados deverão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4. - Caso alguns dos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e/ou Regularidade Trabalhista possuírem data de validade vencida e/ou a mesma não apresentar junto com a proposta, poderá ser realizada a consulta e emissão de certidão com data válida, evitando desta forma a abertura de prazo.

3.1.5. Caso não for possível à emissão conforme o item 3.1.4, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. A Contratante pagará a Contratada somente o valor mensal dos serviços contratados, sendo de responsabilidade da Contratada a implantação, configurações, manutenções e atualizações necessárias, bem como a realização de serviços corretivos que se fizerem necessários. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês de prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Após assinatura do contrato o(a) proponente vencedor(a) deverá realizar a implantação/instalação dos equipamentos, redes de fibra ótica e demais procedimentos necessários num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o sinal de internet deverá estar disponível e em perfeito funcionamento em todos os setores/secretarias neste prazo.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.4. Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

Derrubadas/RS, 24 de Julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Valor nº 16/2024.

DO OBJETO: Fornecimento mensal de internet e locação/fornecimento de sistema de gestão de acessos à rede WIFI.

Item	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Centro Municipal de Convivência, Academia Municipal, Biblioteca Municipal, Museu Municipal, Centro Esportivo, Centro Cultural e as seguintes Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade), Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Internet de 800Mb dedicados full duplex através de fibra óptica com interface Gigabit, garantia de banda de mínimo 99% com entrega e alocação de bloco IPs públicos /29. Sem limites de transmissão de dados. Monitoramento 24x7. Locação de Transporte de Dados de alta velocidade com túneis IPsec criptografados fim a fim para interligar todos os pontos envolvidos. Sem limites de transmissão de dados com banda simétrica. Configuração personalizada de nível avançado em todos os pontos que contenham equipamentos gerenciáveis envolvidos, com aplicação de Firewall, Proxy, Filtros sites, Controle de banda e aplicação de QoS (Quality of Service). Compreendendo a locação de infraestrutura física necessária para o fiel cumprimento do objeto e em conformidade com TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações do presente Edital. Locação/fornecimento de sistema de gestão de acessos à rede WIFI nas Escolas Municipais Salto Grande (sede), Meu Primeiro Passo (sede), Juscelino K. de Oliveira (Três Marcos) e Duque de Caxias (Barra Grande). O software deverá: armazenar logs de conexão de cada um dos usuários da sua rede,	Mês	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

<p>demonstrar consumo de banda da rede, dispositivos conectados, horários de maior consumo, permitir cadastramento do usuário no primeiro acesso através do cadastramento do CPF, Nome, data de nascimento e email, permitir divulgação de informativos e campanhas digitais diretamente em plataforma online; Conexão do sistema de vídeo monitoramento urbano com 100% fibra óptica e garantia de banda de mínimo 100Mbps full duplex, com locação de link de dados (transporte de dados LanToLan) em cada câmera do contexto ligado a Central de Monitoramento na Brigada Militar com os seguintes pontos: Av Pelotas junto ao pórtico de entrada da cidade, Av Pelotas saída para o Salto do Yucumã, entroncamento das ruas Passo Fundo e Santa Maria, próximo a escola Salto Grande e entroncamento da Av Pelotas e Av Porto Alegre próximo a Praça Dorival Rigodanzo; Locação link internet dedicada para Central de Monitoramento na Brigada Militar - Link de internet de 500 Mbps via fibra óptica banda Full Duplex, com IP Fixo, garantia de banda 100% - Equipamento em comodato com criptografia de hardware com IPsec de pelo menos 400Mbps.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação nº 16/2024.

Derrubadas/RS, ___ de Julho de 2024.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E VIGÊNCIA:

1.1. Dispensa objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Derrubadas envolvendo todas as Secretarias Municipais e demais setores, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor de Referência
1	Fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Centro Municipal de Convivência, Academia Municipal, Biblioteca Municipal, Museu Municipal, Centro Esportivo, Centro Cultural e as seguintes Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade), Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Internet de 800Mb dedicados full duplex através de fibra óptica com interface Gigabit, garantia de banda de mínimo 99% com entrega e alocação de bloco IPs públicos /29. Sem limites de transmissão de dados. Monitoramento 24x7. Locação de Transporte de Dados de alta velocidade com túneis IPsec criptografados fim a fim para interligar todos os pontos envolvidos. Sem limites de transmissão de dados com banda simétrica. Configuração personalizada de nível avançado em todos os pontos que contenham equipamentos gerenciáveis envolvidos, com aplicação de Firewall, Proxy, Filtros sites, Controle de banda e aplicação de QoS (Quality of Service).	Mês	12	R\$ 2.056,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Compreendendo a locação de infraestrutura física necessária para o fiel cumprimento do objeto e em conformidade com TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações do presente Edital. Locação/fornecimento de sistema de gestão de acessos à rede WIFI nas Escolas Municipais Salto Grande (sede), Meu Primeiro Passo (sede), Jucelino K. de Oliveira (Três Marcos) e Duque de Caxias (Barra Grande). O software deverá: armazenar logs de conexão de cada um dos usuários da sua rede, demonstrar consumo de banda da rede, dispositivos conectados, horários de maior consumo, permitir cadastramento do usuário no primeiro acesso através do cadastramento do CPF, Nome, data de nascimento e email, permitir divulgação de informativos e campanhas digitais diretamente em plataforma online; Conexão do sistema de vídeo monitoramento urbano com 100% fibra óptica e garantia de banda de mínimo 100Mbps full duplex, com locação de link de dados (transporte de dados LanToLan) em cada câmera do contexto ligado a Central de Monitoramento na Brigada Militar com os seguintes pontos: Av Pelotas junto ao pórtico de entrada da cidade, Av Pelotas saída para o Salto do Yucumã, entroncamento das ruas Passo Fundo e Santa Maria, próximo a escola Salto Grande e entroncamento da Av Pelotas e Av Porto Alegre próximo a Praça Dorival Rigodanzo; Locação link internet dedicada para Central de Monitoramento na Brigada Militar - Link de internet de 500 Mbps via fibra óptica banda Full Duplex, com IP Fixo, garantia de banda 100% - Equipamento em comodato com criptografia de hardware com IPsec de pelo menos 400Mbps .

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo licitatório.

1.3. O serviço de fornecimento de provedor de acesso à internet conforme objeto questão, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e relação ao objeto do presente Termo de Referência.

2.2 - Justificativa da necessidade da contratação:

2.2.1 - O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Prefeitura Municipal de Derrubadas e de todos os órgãos ligados à gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistemas do governo federal em várias áreas, como educação, saúde, assistência social e outros, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições, julgamento de processos licitatórios na forma eletrônica. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão municipal necessita contratar um serviço de internet adequado a demanda do órgão, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. A presente solicitação de contratação de empresa de internet tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes, bem como auxiliar no aspecto da segurança pública através da interligação do sistema de vídeo monitoramento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A melhor solução encontrada que é a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, pois já é a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

3.2. Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade de DISPENSA, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO e AUTORIZADA pelo ÓRGÃO COMPETENTE, PARA a prestação de serviço contínuo de fornecimento de sinal de acesso a rede mundial de computadores / INTERNET de 800Mb dedicados full duplex através de fibra óptica com interface Gigabit, garantia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

banda de mínimo 99% com entrega e alocação de bloco IPs públicos /29. Sem limites de transmissão de dados. Monitoramento 24x7.

4.2. Locação de Transporte de Dados de alta velocidade com túneis IPSec criptografados fim a fim para interligar todos os pontos envolvidos. Sem limites de transmissão de dados com banda simétrica.

4.3. Configuração personalizada de nível avançado em todos os pontos que contenham equipamentos gerenciáveis envolvidos, com aplicação de Firewall, Proxy, Filtros sites, Controle de banda e aplicação de QoS (Quality of Service).

4.4. Locação mensal (serviço) de túneis de alta velocidade criptografados interligando a Prefeitura aos demais órgãos subordinados externos com capacidade mínima de 400Mbps, Interligando o Servidor de dados e Switch a unidades externas, onde os Serviços, Mão de Obra, Equipamentos, e Materiais necessários para a execução física da rede especificados a seguir SERÃO de responsabilidade da CONTRATADA, a qual FORNECERÁ à Administração Municipal via Comodato com direito de RETIRADA no final do contrato, para os seguintes locais externos:

4.4.1 Sede (Avenida Pelotas, 595): Roteador gerenciável Gigabit ethernet com no mínimo 4 Threads de processamento, mínimo. Recebimento do Link IP através de fibra óptica com equipamentos Gigabit.

4.4.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande (Rua Passo Fundo): Roteador gerenciável Gigabit ethernet com no mínimo 04 (quatro) Threads de processamento, Configuração avançada e Access Point de nível empresarial AC capacidade mínima de 800Mbps. Configuração Personalizada. Recebimento do transporte de dados através de Fibra Óptica com equipamentos Gigabit.

4.4.3 Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Primeiro Passo (Rua Passo Fundo): Roteador Gerenciável ethernet, Recebimento do transporte de dados ilimitado através de Fibra Óptica.

4.4.4 Escola Juscelino K. de Oliveira (Localidade de Três Marcos): Roteador gerenciável ethernet, Transporte de dados ilimitados.

4.4.5 Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (Localidade de Barra Grande): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.6 Conselho Tutelar, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras (Avenida Pelotas,433): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.7 Centro de Referencia da Assistência Social (Avenida Pelotas, 230): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.8 Academia Municipal (Rua Ijuí, 57): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.9 Centro Municipal de Convivência (Rua Ijuí, 57): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4.4.10 Biblioteca e Museu Municipal (Rua Ijuí, 57): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.11 Centro Cultural (Avenida Pelotas, 620): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.12 Centro Esportivo (Avenida Porto Alegre, 845): Roteador gerenciável ethernet, equipamento distribuição Wireless com tecnologia AC e Transporte de dados ilimitados.

4.4.13 Câmeras (Avenida Pelotas, Pórtico do Município)

4.4.14 Câmeras (Avenida Pelotas, Saída para o Salto Yucumã)

4.4.15 Câmeras (Entroncamento das ruas Passo Fundo e Santa Maria)

4.4.16 Câmeras (Entroncamento das avenidas Pelos e Porto Alegre)

4.4.17 Brigada Militar (Central de monitoramento) (Rua Ijuí, 500) locação link internet dedicada para Central de Monitoramento na Brigada Militar - Link de internet de 500 Mbps via fibra óptica banda Full Duplex, com IP Fixo, garantia de banda 100% - Equipamento em comodato com criptografia de hardware com IPsec de pelo menos 400Mbps.

4.5 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:

4.5.1 Em todos os modos de instalação os equipamentos e materiais que se fizerem necessários, serão cedidos em comodato, sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.

4.5.2 O Sinal de Internet e as velocidades são garantidos em upload e download na taxa mínima de 99%.

4.5.3 A ligação do sinal até servidor e switches junto à sede da Prefeitura e Escolas localizadas na sede do Município DEVERÁ ser via FIBRA ÓTICO, podendo nas demais escolas do interior ser realizado via RÁDIO.

4.5.5 É imprescindível que o fornecedor de acesso à INTERNET, tenha capacidade de receber o link em seu POP (Ponto de distribuição de internet) em Derrubadas em anel (topologia de rede utilizada para recebimento com dupla abordagem), ou no mínimo duas rotas distintas 100% fibra óptica e ofereça uma solução automatizada de comutação e fornecimento de INTERNET ininterrupto caso falhe um circuito óptico. Será realizado um teste com o técnico do município e setor técnico da fornecedora para simular falha nos circuitos ópticos e aferição da dupla abordagem.

4.6 GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

4.6.1 Havendo alguma eventual paralisação do serviço de acesso IP, o licitante vencedor se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos Links do serviço de acesso IP (entende-se por reativação do serviço de acesso IP a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, substituição de equipamentos, ajustes e reparos nos equipamentos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4.6.2 O licitante vencedor será submetido ao TESTE DE STRESS de no mínimo 06 (seis) horas do link contratado, caso não possua o total disponível o mesmo estará sujeito às penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;

4.6.3 O licitante vencedor deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço.

4.7 ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.7.1 Instalado o produto, equipe composta de técnicos e com apoio de técnicos do licitante vencedor efetuará os testes de conformidade e verificação final.

4.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.8.1 Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

4.8.1.1 Os serviços de conexão de acesso à Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 07 (sete) dias da semana, durante a vigência do contrato;

4.8.1.2 Quaisquer equipamentos necessários para FORNECIMENTO dos serviços (sinal até a sede da Administração Municipal) aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada;

4.8.1.3 A Contratada deverá configurar os modems/roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, reconfigurando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

4.8.1.4 A Contratada deverá fornecer acesso a aplicativo para monitoração online do link, contendo informações sobre performance e ocupação do mesmo. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização;

4.8.1.5 A Contratada deverá garantir latência máxima de 100 milissegundos e uma disponibilidade de, no mínimo, 98,00%, durante um período de mensuração de 30 (trinta) dias, devendo comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

4.8.1.6 A Contratada deverá ainda fornecer acesso ao roteador instalado nas dependências da Contratante (sede da Administração Municipal), inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link.

4.8.1.7 A Contratada deverá disponibilizar servidor DNS secundário, registrando endereços IP da própria Administração Municipal (além dos fornecidos pela Contratada);

4.8.1.8 Deverão ser providos recursos de QoS, com reserva, garantia e limitação de banda, para até três classes de serviços distintas seguindo o modelo DiffServ de Qualidade de Serviços, de acordo com protocolos, endereços IP e parâmetros fornecidos pela Administração Municipal. Os recursos de QoS especificados neste item referem-se à implementação de reserva, garantia e limitação de banda apenas na porção do acesso local do link da Administração Municipal com a operadora. Assim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

sendo, deverão ser implementados recursos de QoS no roteador instalado na Administração Municipal e na porta de acesso do roteador ao qual o mesmo estiver ligado na Operadora, de forma a garantir a Qualidade de Serviço nesta porção da rede, impedindo que qualquer fluxo de dados de qualquer protocolo monopolize a banda do link e degrade o desempenho de aplicações consideradas críticas pela Administração Municipal.

4.8.1.9 Deverá ser provida senha de acesso gerencial (leitura e escrita), via SNMP e Telnet, ao roteador localizado nas dependências da Administração Municipal, para que possam ser efetuadas verificações, configurações, desempenho e status das interfaces do equipamento.

4.8.1.10 O roteador que for instalado na Administração Municipal DEVERÁ de ter a função de Policy Based Routing e ACL (Access Control Lists).

4.8.1.11 A Contratada deverá possuir uma estrutura de atendimento a problemas relacionados com o fornecimento do serviço contratado, disponível das 8 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira e, FORNECER Número de Telefone e/ou Celular de **PLANTÃO** para os Sábados, Domingos, Fora de Horário Comercial e Feriados, **com as seguintes características:**

a). Abertura de chamado por telefone, registrando em sistema de controle de atendimento, com o fornecimento de número de protocolo da respectiva ocorrência;

b). Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 30 (trinta) minutos;

c). No caso de não solução do atendimento por telefone, a Contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 04 (quatro) horas, após abertura do chamado;

d). Deverá solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após recebimento da comunicação, salvo por motivos climáticos (temporais, vendavais, granizo, etc). Em caso de interrupção do sinal em decorrência de fatores climáticos, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Administração Municipal, ficando a critério desta a realização de diligência para averiguação;

e). Deverá fornecer, quando solicitada, todos os números de protocolo abertos no período solicitado, contendo as seguintes informações: data e hora da abertura do chamado, data e hora do encerramento do suporte, solução adotada no problema, técnico(s) responsável(is) pela solução. Diagrama simplificado da topologia com o Link Instalado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Após assinatura do contrato o(a) proponente vencedor(a) deverá realizar a implantação/instalação dos equipamentos, redes de fibra ótica e demais procedimentos necessários num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o sinal de internet deverá estar disponível e em perfeito funcionamento em todos os setores/secretarias neste prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

5.2 Para consecução dos serviços, o(a) Contratado deverá atender as exigências constantes no presente Edital (em especial os constantes no Termo de Referência), bem como no Contrato Administrativo a ser firmado.

5.3 O(A) Contratado(a) deverá observar as normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados. Correrão por conta e risco do(a) Contratado(a) as despesas de transporte, alimentação, segurança do pessoal, encargos sociais e trabalhistas, ferramental necessário à prestação dos serviços. Será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a execução dos serviços com utilização de uniforme e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sendo vedado a subcontratação.

5.4 Em caso de interrupção do sinal em decorrência de fatores climáticos, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Administração Municipal, ficando a critério desta a realização de diligência para averiguação.

5.5 Os serviços prestados serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua qualidade e funcionalidade, que obrigatoriamente deverão satisfazer as necessidades apontadas. Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) à realizar os reparos necessários para sua perfeita execução, no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo adicional.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O fiscal de contrato Sr Helio Lampert, fará o acompanhamento e fiscalizarão do cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O(s) fiscal(is) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1 Os documentos fiscais (Nota Fiscal Eletrônica) deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

7.2 A Contratante pagará a Contratada somente o valor mensal dos serviços contratados, sendo de responsabilidade da Contratada a implantação, configurações, manutenções e atualizações necessárias, bem como a realização de serviços corretivos que se fizerem necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.3 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

7.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês de prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

7.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.6 **Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.**

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA/E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 – O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor para 12 (doze) meses no total de R\$ 24.680,04.

9.2. O valor estimado foi apurado por item, considerado o menor valor obtido pela multiplicação respectiva das quantidades de cada um, conforme apresenta o Relatório de Pesquisa de Preços deste processo licitatório.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 67/2021 de 30 de setembro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Derrubadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: 718 – 339039.